

POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR: O CASO RECENTE DO PRONAF NO BRASIL

Lauro Mattei

RESUMO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) foi criado em 1996 com o objetivo de estimular a expansão da agricultura familiar no Brasil. Observa-se que o programa se disseminou rapidamente por todas as grandes regiões, encontrando-se atualmente em praticamente todos os municípios do país. Do ponto de vista operacional, o programa concentra-se em quatro grandes linhas de atuação, a saber: a) Financiamento da produção; b) Financiamento de infraestrutura e serviços municipais; c) Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares; d) Financiamento da pesquisa e da extensão rural. Neste artigo as atenções se concentraram na modalidade do financiamento da produção dos agricultores familiares. Dentre os principais resultados observou-se uma expansão do programa para todo o país, acompanhada por aumentos graduais do volume total de recursos do crédito rural. Todavia, verificaram-se problemas operacionais dessa política pública, uma vez que os recursos encontram-se fortemente concentrados na região Sul e no segmento dos agricultores familiares já consolidados.

Palavras-chave: Brasil; Política de Crédito; PRONAF.

PUBLIC POLICIES OF FAMILY FARMING: THE CASE OF THE NATIONAL PROGRAM FOR SUPPORT OF FAMILY FARMING IN BRAZIL

ABSTRACT

The Brazilian Program for Support the Family Farming (PRONAF) was created in 1996 with the objective of expanding the family farming production system in all the Country. This program has spraid along all the national regions being present nowadays in almost all the cities of Brazil. From its operational aspect, that Program focus on four action lines: a) agricultural production credit system; b) municipalities infrastructure financing system; c) professionalization and improving of family farmers; d) research financing system. In this article we pay more attention to the finance system, which one gives the financial support to the family farming production system. Among the main results of our research we point out the program expansion in all country regions, what has been accompanied by a gradual increase in the volume of the available rural credit. However, some operational problems has been observed in this public policy implementing, especially the fact that the financial resources is very concentrated in the South region of the Country, and in the consolidated family farmers' hands.

Keywords: Brazil; Family Farming; PRONAF.

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), criado em 1996 com o objetivo de estimular a expansão da agricultura familiar no país, se disseminou rapidamente para todas as unidades da federação, sendo que atualmente encontra-se presente em praticamente todos os municípios brasileiros.

Em outra passagem destacamos os fatores que durante a década de 1990 foram decisivos para mudar os rumos das políticas de desenvolvimento rural (Mattei, 2005). Por um lado, o movimento sindical dos trabalhadores rurais ligados à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e ao Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DN-TR/CUT), passou a direcionar suas reivindicações e lutas para a chamada “reconversão e reestruturação produtiva” dos agricultores familiares, que seriam afetados pelo processo de abertura da economia. Com isso, as reivindicações dos trabalhadores rurais, que já haviam começado a ter voz na Constituição de 1988, ganharam destaque nas “Jornadas Nacionais de Luta” da primeira metade da década de 1990 e que, a partir de 1995, passaram a ser denominadas de “Grito da Terra Brasil”¹.

Por outro lado, os estudos realizados conjuntamente pela FAO/INCRA² definiram com maior precisão conceitual a agricultura familiar e, mais ainda, estabeleceram um conjunto de diretrizes que deveriam nortear a formulação de políticas públicas adequadas às especificidades dos grupos de agricultores familiares. É amplamente conhecido que esses estudos serviram de base para as primeiras formulações do PRONAF.

Em 1994, em consequência das reivindicações dos agricultores familiares acima citadas, o governo Itamar Franco criou o Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), que operava basicamente com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES). O PROVAP foi o embrião da primeira e mais importante política pública criada dois anos mais tarde e destinada aos agricultores familiares. Cabe frisar que, embora o PROVAP tenha tido resultados pífios do ponto de vista dos recursos aportados para os agricultores³, sua importância consiste na transição que ali se iniciou em direção a uma política pública diferenciada por categorias de produtores rurais. Deve-se lembrar de que até aquela data os pequenos agricultores eram enquadrados pelas normas do Manual de Crédito Rural como “mini e pequenos produtores”, levando-os a disputar recursos com os grandes proprietários, que historicamente foram os principais tomadores do crédito destinado à agricultura.

A partir de 1995, já no Governo Fernando Henrique Cardoso, o PROVAP foi totalmente reformulado, tanto em termos de concepção como em sua área de abrangência. Essas modificações deram origem ao PRONAF, em 1996, cuja institucionalização ocorreu através do Decreto Presidencial n.º 1.946, datado de 28.06.1996. Desse ano em diante, o programa tem se firmado como a principal política pública do Governo Federal para apoiar os agricultores familiares. Deve-se registrar, no entanto, que no ano de 1996 foram implementadas apenas as ações relativas ao crédito de custeio. A ampliação do programa para as áreas de investimentos, infraestrutura e serviços municipais, capacitação e pesquisa, só ocorreu a partir de 1997, quando o PRONAF

1 Essas “Jornadas” eram organizadas, no início, pela CONTAG, CUT Rural e o Movimento dos Sem Terra (MST), e contavam com a participação de todos os demais movimentos sociais rurais.

2 FAO/INCRA, 1994a. Diretrizes de política agrária e desenvolvimento sustentável para a pequena produção familiar. Brasília, FAO/INCRA, 98 p.

FAO/INCRA, 1994b. Diretrizes de política agrária e desenvolvimento. Brasília, FAO/INCRA, Versão resumida do relatório final do projeto UTF/BRA/036, 24 p.

3 Na verdade, o sistema financeiro não está habituado a lidar com esse tipo de cliente, limitando o acesso dos produtores familiares aos recursos disponibilizados para o crédito rural.

ganhou maior dimensão e passou a operar de forma integrada em todo território nacional.

Do ponto de vista operacional, o PRONAF concentra-se em quatro grandes linhas de atuação, a saber: a) Financiamento da produção: o programa destina anualmente recursos para custeio e investimento, financiando atividades produtivas rurais em praticamente todos os municípios do país; b) Financiamento de infraestrutura e serviços municipais: apoio financeiro aos municípios de todas as regiões do país para a realização de obras de infraestrutura e serviços básicos; c) Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares: promoção de cursos e treinamentos aos agricultores familiares, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural; d) Financiamento da pesquisa e extensão rural: destinação de recursos financeiros para a geração e transferência de tecnologias para os agricultores familiares.

A modalidade denominada Financiamento da Produção – que comporta os recursos para custeio e investimentos - está voltada ao apoio financeiro dos agricultores familiares, segundo cinco categorias de beneficiários⁴. Essa categorização decorreu da publicação de um estudo realizado no âmbito do convênio FAO/INCRA⁵, em 1999, que identificou distintos grupos de agricultores familiares, de acordo com o nível da renda bruta familiar anual. Essa classificação diferenciada dos agricultores permitiu que as regras de financiamentos fossem mais adequadas à realidade de cada segmento social, sendo que os encargos financeiros e os rebates visam apoiar melhor as parcelas com menores faixas de renda e em maiores dificuldades produtivas.

Nos seus quase vinte anos de existência o PRONAF se transformou em uma alternativa concreta para diversos segmentos da agricultura familiar brasileira. A evolução do pro-

grama nas últimas safras agrícolas esteve fortemente atrelada à disponibilidade de crédito em suas diferentes modalidades, que passaram a ser o carro-chefe deste tipo de política agrícola. Nesta curta trajetória do programa foram promovidas diversas mudanças institucionais que ampliaram a capilaridade deste tipo de política pública, tanto nacional como regionalmente, verificando-se um aumento dos contratos efetuados, do volume de recursos utilizado e das principais categorias de agricultores beneficiadas. Este processo certamente teve efeitos bastante positivos sobre o desenvolvimento da agricultura familiar brasileira, particularmente no que diz respeito à participação deste setor na geração de indicadores socioeconômicos do meio rural do país, conforme atestaram diversos estudos e teses acadêmicas.

Diante deste contexto, o presente artigo discute a situação atual do PRONAF, destacando suas principais ações e alguns de seus principais problemas e desafios. Para tanto, o estudo está organizado em três seções, além dessa breve introdução. Na primeira delas sistematiza-se a trajetória institucional do programa, destacando-se as mudanças legais que ocorreram ao longo dos anos. A segunda seção apresenta os principais indicadores de desempenho do programa, chamando atenção para a evolução contínua, especialmente na última década, dos recursos financeiros disponibilizados aos agricultores familiares de todo o país. Finalmente, a terceira seção apresenta as considerações gerais do trabalho, destacando-se alguns dos principais desafios que ainda precisariam ser enfrentados pelo programa.

1. TRAJETÓRIA INSTITUCIONAL E PRINCIPAIS MUDANÇAS DO PROGRAMA

O decreto que criou o programa delimitou o público-alvo de agricultores familiares, a partir dos seguintes critérios:

4 Essas categorias de beneficiários foram definidas pela resolução 2.629, de 10.08.1999, a qual passou a integrar as normas gerais do Manual de Crédito Rural, definidas no capítulo 10.

5 Um primeiro estudo da FAO/INCRA (1994) já havido sido realizado em 1994, constituindo-se em importante referencial para classificação quantitativa dos estabelecimentos considerados familiares. Foi a partir destes trabalhos que se conseguiu sistematizar a separação entre agricultores patronais e familiares.

- 1) possuir, pelo menos, 80% da renda familiar originária da atividade agropecuária;
- 2) deter ou explorar estabelecimentos com área de até quatro módulos fiscais (ou até seis módulos quando a atividade do estabelecimento for pecuária);
- 3) explorar a terra na condição de proprietário, meeiro, parceiro ou arrendatário;
- 4) utilizar mão de obra exclusivamente familiar, podendo, no entanto, manter até dois empregados permanentes;
- 5) residir no imóvel ou em aglomerado rural ou urbano próximo;
- 6) possuir renda bruta familiar anual de até R\$ 60.000,00.

Como dissemos anteriormente, a operacionalidade inicial do programa concentrava-se em quatro grandes linhas de atuação, a saber: a) Financiamento da produção: o programa destina anualmente recursos para custeio e investimento, financiando atividades produtivas rurais em praticamente todos os municípios do país; b) Financiamento de infraestrutura e serviços municipais: apoio financeiro aos municípios de todas as regiões do país para a realização de obras de infraestrutura e serviços básicos; c) Capacitação e qualificação dos agricultores familiares: promoção de cursos e treinamentos aos agricultores familiares, conselheiros municipais e equipes técnicas responsáveis pela implementação de políticas de desenvolvimento rural; d) Financiamento da pesquisa e extensão rural: destinação de recursos financeiros para a geração e transferência de tecnologias para os agricultores familiares.

Como o passar dos anos, as fontes de financiamento também foram sendo ampliadas. Além dos recursos do Tesouro Nacional, o BNDES e o Fundo de Amparo ao Trabalha-

dor (FAT) assumiram lugar de destaque na disponibilização de recursos. As outras fontes são os Fundos Constitucionais do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), criados pela Constituição de 1988 para favorecer o desenvolvimento das regiões mais pobres; a Exigibilidade Bancária (percentual de recursos captados pelos bancos comerciais e depositados no Banco Central) e, mais recentemente, os Bancos Cooperativos como o Bansicredi e o Bancoob⁶, que operam com convênios com o Banco do Brasil.

Ao longo do tempo foram sendo realizadas diversas alterações nas regras de funcionamento do programa, destacando-se a ampliação do limite de área para seis módulos fiscais nos sistemas de produção com predomínio da atividade pecuária, bem como a mudança na forma de cálculo da renda bruta dos estabelecimentos com atividades agroindustriais. Essas modificações visavam ampliar ainda mais o número de agricultores familiares que poderia usufruir dos diferentes benefícios do programa, particularmente facilitando as condições de acesso ao crédito aos agricultores familiares que historicamente haviam sido excluídos da política de crédito rural do país.

De um modo geral, pode-se dizer que em sua curta trajetória o programa sofreu diversas alterações de natureza normativa e institucional objetivando o aprimoramento de suas ações, especialmente no que diz respeito ao sistema de financiamento. Assim, é possível agrupar o conjunto dessas mudanças em três fases distintas.

A primeira delas, que compreende o período entre 1996 e 1999, se caracterizou por pequenas alterações nas regras de funcionamento, com redução progressiva das taxas de juros (de 12% ao ano na safra de 1996 para 6,75% ao ano em 1999). Nestes anos iniciais do programa, os esforços governamentais praticamente se concentraram no estabelecimento de mecanismos de financiamentos

⁶ Em 1995, o Conselho Monetário Nacional autorizou a criação de bancos privados de crédito cooperativo. Nos anos seguintes foram constituídos o Banco do Sistema Sicredi S. A. (Bansicredi), com atuação nos estados do Rio Grande do Sul, Paraná, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, e o Banco Cooperativo do Brasil S. A. (Bancoob) que, no final do ano 2000, atuava em 14 estados brasileiros (Burigo, 1999; Bittencourt, 2001; Cazella, 2002).

para os agricultores familiares, os quais historicamente eram excluídos do sistema nacional de crédito rural.

A segunda fase, que compreende o período entre 1999 e 2008, pautou-se pela estratificação dos beneficiários, com a adoção de seis diferentes grupos de agricultores familiares, estratificados de acordo com o nível da renda bruta familiar anual. Esta mudança faz parte da Resolução 2.629, de 10.08.1999. Nesta Resolução, o Conselho Monetário Nacional alterou o capítulo 10 do Manual de Crédito Rural do país. Com esta nova classificação pretendia-se que as regras de financiamento se tornassem mais adequadas à realidade dos distintos segmentos que compõem o setor da agricultura familiar brasileira.

Assim, até 2008 a agricultura familiar brasileira estava oficialmente segmentada da forma como segue:

Grupo A: agricultores assentados da reforma agrária que passaram a ser atendidos pelo PRONAF. Pelas regras do Plano de Safra 2007/08⁷, esses agricultores podiam financiar até R\$ 16.500,00 para investimentos, com juros de 0,5% ao ano e com prazo de pagamento de 10 anos (com carência de 5 anos). Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de 40% sobre o valor financiado.

Grupo B: agricultores familiares e remanescentes de quilombos, trabalhadores rurais e indígenas com renda bruta anual de até R\$ 4.000,00. Os valores dos financiamentos (custeio mais investimento) são limitados em R\$ 1.500,00, com juros de 0,5% ao ano e prazo para pagamento de dois anos, com carência de até 2 anos. Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de 25% sobre o valor financiado.

Grupo C: agricultores familiares com renda bruta anual entre R\$ 4.000,00 a R\$18.000,00. O financiamento para custeio é

limitado em R\$ 5.000,00, com juros de 3% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Já os financiamentos para investimentos têm limite de R\$ 6.000,00, juros de 2% e o prazo de pagamento de até oito anos, com carência de até 5 anos. Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de R\$ 700,00 para valor financiado em investimento e R\$ 200,00 para operações de custeio.

Grupo A/C: agricultores oriundos do processo de reforma agrária e que passam a receber o primeiro crédito de custeio após terem obtido o crédito de investimento. Os financiamentos de custeio têm limite de R\$ 3.500,00, com juros de 1,5% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Para agricultores adimplentes foi previsto um bônus (desconto) de R\$ 200,00.

Grupo D: agricultores com renda bruta entre R\$18.000,00 e R\$50.000,00. O financiamento para custeio é limitado em R\$ 10.000,00, com juros de 3% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Já os financiamentos para investimentos têm limite de R\$ 18.000,00, juros de 2% e o prazo de pagamento de até oito anos, com carência de até 5 anos. Não há bônus para agricultores adimplentes.

Grupo E: agricultores com renda bruta anual entre R\$ 50.000,00 e 110.000,00. O financiamento para custeio é limitado em R\$ 28.000,00, com juros de 5,5% ao ano e prazo de pagamento de até dois anos. Já os financiamentos para investimentos têm limite de R\$ 36.000,00, juros de 5,5% e prazo de pagamento de até oito anos, com carência de até cinco anos. Não há bônus para agricultores adimplentes.

Essa categorização decorreu da publicação de um estudo realizado no âmbito do convênio FAO/INCRA⁸, em 1999, que sugeriu a segmentação dos agricultores familiares beneficiários do programa em grupos distintos, de acordo com o nível da renda bruta fami-

7 Para todas as categorias os valores são relativos ao Plano Safra 2007-2008.

8 Um primeiro estudo da FAO/INCRA (1994) se constituiu em um importante referencial para classificação quantitativa dos estabelecimentos considerados familiares. A partir deste trabalho foi possível separar, para fins operacionais, agricultores patronais e agricultores familiares.

liar anual. Essa classificação diferenciada dos agricultores permitiu que as regras de financiamentos fossem mais adequadas à realidade de cada segmento social, sendo que os encargos financeiros e os rebates (descontos) visavam apoiar mais as parcelas com menores faixas de renda e em maiores dificuldades produtivas.

Posteriormente à adoção da segmentação dos beneficiários, ainda em 1999, foram criadas mais três linhas de crédito especiais para os agricultores familiares dos grupos B, C e D. A primeira foi o chamado crédito rotativo, também conhecido como Rural Rápido, operado exclusivamente pelo Banco do Brasil. Esse tipo de crédito funciona como um cheque especial em que o agricultor vai utilizando os recursos segundo suas necessidades. A segunda linha de crédito especial é o Integrado Coletivo, destinado a associações, cooperativas e outras pessoas jurídicas compostas exclusivamente por beneficiários do PRONAF. A terceira linha é o PRONAF-Agregar (Projeto de Agregação de Renda da Agricultura Familiar), destinado aos financiamentos de projetos individuais ou coletivos que envolvem ações de infraestrutura, prestação de serviços, marketing, beneficiamento de produtos, etc.

Além disso, a partir de 1999, com o início do segundo Governo FHC, o PRONAF passou por novas reformulações. Institucionalmente, o programa deixou de fazer parte do Ministério da Agricultura, onde estava vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Rural, passando a ser incorporado pelo recém-criado Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). O MDA substituiu o Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários, criado em 1995, tendo antes a condição de Secretaria de Estado⁹.

O MDA passou a abrigar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), instituição encarregada da política fundiária e de assentamentos da reforma agrária e, no lugar da Secretaria de Desenvolvimento Rural, foi criada a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF), que passou a ser o guarda-chuva institucional das diversas linhas de ação do PRONAF e demais programas ligados à agricultura familiar brasileira. Nessa nova estrutura organizacional, o tema da agricultura familiar ganhou mais espaço, tanto na esfera pública federal como em sua visibilidade junto à sociedade civil.

Ainda no âmbito institucional, deve-se registrar que uma nova reformulação foi realizada na SAF no início do Governo Lula (ano de 2003), com implicações sobre o PRONAF. No âmbito do MDA foi criada a Secretaria do Desenvolvimento Territorial (SDT), a qual passou a definir e gerenciar a modalidade do PRONAF Infraestrutura e serviços municipais. A partir de então se passou a adotar a lógica do “desenvolvimento territorial” em parte das ações vinculadas a essas secretarias e ao programa de fomento e apoio à agricultura familiar.

Na esfera financeira também foram realizadas diversas mudanças, principalmente no tocante às taxas de juros e às formas de pagamento dos empréstimos bancários. No que diz respeito aos juros, a resolução 2.766 de 2000, do Banco Central atendeu a uma antiga reivindicação dos agricultores familiares, ou seja, a definição de uma taxa fixa. Com isso, verifica-se que houve uma redução progressiva dos encargos financeiros, chegando-se ao estágio atual com taxas de juros que variam entre 1% a 5,5%. Além disso, os prazos e ca-

9 O Ministério Extraordinário de Assuntos Fundiários surge em um contexto de ascendência das lutas sociais no campo e, particularmente, de acirramento da luta pela terra no Brasil. De um lado, a pressão dos pequenos agricultores ligados à CONTAG reivindicando políticas específicas de compensação pela chamada “âncora verde” que a agricultura proporcionara à estabilização de preços no Plano Real, durante o primeiro governo FHC. De outro, o MST amplia sua base social e estende sua esfera de atuação para o estado de São Paulo (Pontal do Paranapanema), ganhando com isto uma projeção nacional. Mas não se pode negar que os fatos políticos decisivos deste período são os massacres de agricultores sem terra em Corumbiara - Rondônia (agosto de 1995) e Eldorado de Carajás, no sul do Pará (abril de 1996), ambos seguidos de uma “marcha à Brasília”, realizada em abril de 1997, que culminou com um comício que se estima tenha reunido em torno de 100 mil pessoas. Dada à repercussão nacional e internacional destes acontecimentos o governo federal assume uma nova postura em relação ao problema agrário e cria o Ministério Extraordinário de Política Fundiária, em 1995 (Carvalho, 2001, p. 203).

rências foram sendo dilatados, conjuntamente com a elevação dos valores dos descontos sobre os valores financiados. Em grande medida, essas modificações visaram atender um número maior de beneficiários e expandir a esfera de interferência da agricultura familiar nas tomadas de decisões acerca dos rumos da produção agropecuária do país.

Por fim, deve-se mencionar que entre 1999 e 2008 foram criados diversos subprogramas no âmbito do PRONAF, com destaque para: o PRONAF Agroindústria; o PRONAF Agregar, com o objetivo de agregar renda às atividades agropecuárias; o PRONAF Florestal; o PRONAF Alimentos; o PRONAF Pesca; o PRONAF Agroecologia; o PRONAF Turismo Rural; o PRONAF Mulher; o PRONAF Jovem Rural; o PRONAF Semiárido; e o PRONAF máquinas e equipamentos.

A terceira fase compreende o período pós 2008, uma vez que a Resolução 3.559 do CMN, de 28.03.2008, extinguiu as categorias C, D e E para fins de acesso aos mecanismos de financiamento do programa, mantendo apenas os grupos A, B e A/C para fins de enquadramento funcional do PRONAF. Todos os demais beneficiários passaram a ser classificados como uma categoria única denominada de “Agricultores Familiares”. Para ter acesso ao crédito, considera-se a faixa da renda bruta familiar dos últimos 12 meses e o limite de até dois empregados permanentes por unidade de produção.

As taxas de juros, tanto para os créditos de custeio como de investimentos, passaram a ser correlacionadas aos montantes financiados, obedecendo a uma ordem variável a cada safra agrícola, exceto para os grupos A, B, e A/C, que têm uma sistemática própria.

Os financiamentos para o Grupo B (microcrédito) estão limitados – safra 2010/2011¹⁰ - a até R\$ 2.000,00 por operação, com juros de 0,5% ao ano e prazo de reembolso de até dois anos. Neste caso, está previsto

um bônus de adimplência de 25% até os primeiros R\$ 4.000,00 financiados.

Já os financiamentos para o Grupo A são créditos de investimentos limitados a até R\$ 20.000,00 por família, com juros de 0,5% ao ano e prazo de reembolso de até 10 anos, incluídos três anos de carência. O bônus de adimplência é de 44% sobre o valor de cada parcela paga em seu vencimento.

Os financiamentos para o grupo A/C (assentados que já tiveram crédito de investimento) são créditos de custeio limitados a R\$ 5.000,00, com juros de 1,5% ao ano e prazo de reembolso de dois anos. Este grupo poderá obter até três créditos de custeio antes de migrar para a categoria geral de agricultor familiar.

O custo do crédito de custeio para a categoria geral (agricultores familiares) é de acordo com o montante financiado. Assim, créditos da faixa I (até R\$ 10.000,00) têm uma taxa de juros de 1,5% ao ano; para os créditos da faixa II (de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00) a taxa de juros é de 3% ao ano; enquanto que créditos da faixa III (mais de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00) a taxa de juros é de 4,5% ao ano.

Essa mesma sistemática é utilizada para os montantes de crédito de investimento para a categoria geral. Assim, créditos de investimento de até R\$ 10.000,00 terão uma taxa de juros de 1,5% ao ano; de mais de R\$ 10.000,00 a R\$ 20.000,00 taxas de 2% ao ano; enquanto créditos de mais de R\$ 20.000,00 até R\$ 50.000,00 terão taxas de juros da ordem de 4% ao ano.

Os créditos de custeio terão um prazo de reembolso de até dois anos, respeitando-se a natureza de cada financiamento. Já os créditos de investimento terão um prazo de reembolso de até oito anos, incluídos até três anos de carência, que poderá ser ampliada até cinco anos, caso o projeto técnico comprove sua necessidade.

10 Todos os valores citados para as demais categorias dizem respeito à safra agrícola 2010/2011.

Com essas mudanças os gestores do PRONAF entenderam que haveria uma simplificação dos financiamentos, tornando o acesso ao programa mais ágil e adequado às necessidades dos agricultores familiares. Além disso, entendiam também que os juros dos financiamentos poderiam se situar em patamares menores, uma vez que eles são definidos a partir dos montantes financiados.

2. EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL DO PRONAF NO PAÍS E NAS GRANDES REGIÕES

Desde sua criação, o PRONAF vem se constituindo no principal programa público de apoio aos agricultores familiares brasileiros, com repercussões positivas, tanto em termos produtivos como em termos sociais. Isso acabou revelando a importância socioeconômica dessa categoria de produtores rurais que até bem recentemente era esquecida por parte do sistema oficial de crédito rural.

A tabela 1 apresenta a evolução dos financiamentos do PRONAF, em termos de número de contrato e do montante de recursos entre 1996 e 2012 (último ano com informações disponíveis). Cabe salientar que a escolha desses anos está relacionada às constantes reformulações do programa desde a sua criação, as quais impactaram na própria dinâmica dessa política pública.

Inicialmente observa-se que o número de contratos apresentou uma evolução considerável entre 1996 e 2000, permanecendo praticamente estagnado e abaixo de um milhão até o ano de 2002. A partir daí o número de contratos passou a crescer fortemente, atingindo seu teto máximo no ano de 2006, quando foram assinados mais de dois milhões e meio de contratos. Desse ano em diante ocorreu uma pequena redução dos contratos de financiamentos, sendo que no último ano do período considerado (2012) os mesmos se situavam em um patamar muito semelhante àquele verificado no ano de 2007, quando se inverteu uma trajetória de crescimento.

Essas informações indicam que efetivamente houve um processo de inclusão de novos agricultores como beneficiários dessa política pública. Em grande medida, isso diz respeito ao cumprimento das promessas do Governo Lula (2002), que a partir de 2003 elegu o apoio à agricultura familiar como uma das prioridades de sua política de desenvolvimento rural do país.

Em relação ao montante de recursos destinados aos beneficiados por essa política, verifica-se que, diferentemente do número de contratos, a disponibilidade de recursos teve um aumento constante a partir da safra de 2003 até o ano de 2012, quando atingiu seu valor máximo de R\$ 16.4 bilhões, o que significou um crescimento expressivo do total de recursos financeiros disponibilizados.

TABELA 1: EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATOS E DO CRÉDITO DISPONIBILIZADO PELO PRONAF ENTRE 1996 E 2012

ANOS	Nº DE CONTRATOS	VALOR (R\$ 1,00)
1996	311.406	556.867.943
2000	834.049	1.864.888.674
2006	2.551.497	7.166.030.577
2008	1.550.749	8.664.729.050
2012	1.823.210	16.358.978.153
TOTAL	21.636.779	100.747.235.105

Fonte: BACEN, Anuário Estatístico do Crédito Rural

Em grande parte, o que explica este movimento invertido, ou seja, a ocorrência de uma retração do número de contratos acompanhada por uma expansão do montante de recursos disponibilizado, é o aumento da participação dos grupos de agricultores familiares já consolidados de maior renda (até 2008 classificados como grupos C, D e E e daí em diante chamados genericamente de “agricultores familiares”) como beneficiários prioritários do programa em detrimento dos outros grupos de menor renda. Com isso, é de supor que a categoria atualmente chamada de “agricultores familiares” é aquela que normalmente acessa um volume maior de crédito junto ao sistema financeiro e entidades financeiras que trabalham com o programa em todo o país.

A tabela 2 apresenta a distribuição desses recursos por modalidades de financiamen-

to ao longo de todo o período considerado. Em termos da modalidade “custeio” da safra, nota-se que no ano de 1999, o crédito de custeio respondia por 87% do total de contratos e 82% do volume de recursos disponibilizados, percentuais que foram decrescendo ao longo dos anos. Do ponto de vista do montante total de recursos essa supremacia dos contratos de custeio faz com que os valores desta modalidade superem ao longo de todo o período o volume de crédito para investimento, ressaltando-se que somente a partir da safra 2008/2009 é que passou a ocorrer uma maior aproximação entre as duas modalidades, em termos do total de recursos absorvidos por cada uma delas.

TABELA 2: NÚMERO DE CONTRATOS E MONTANTE DE RECURSOS DO PRONAF POR FINALIDADE DE FINANCIAMENTO

ANO	MODALIDADE	CONTRATOS	MONTANTE (R\$ 1,00)
1999	Custeio	690.871	1.463.973.705,98
	Investimento	100.806	312.977.714,07
2006	Custeio	899.348	3.607.376.483,69
	Investimento	1.652.149	3.568.654.093,64
2012	Custeio	658.347	7.441.385.677,01
	Investimento	1.164.860	8.917.592.476,11

Fonte: BACEN- Anuário Estatístico do Crédito Rural

Em termos da modalidade “investimento”, verifica-se que os contratos de crédito dessa modalidade aumentaram consistentemente sua participação, especialmente a partir da safra 2006/2007. Essa inversão pode estar relacionada à melhoria nas condições de oferta do crédito de investimento, tanto em termos dos custos financeiros dos recursos como dos prazos de pagamento.

Uma possível explicação para esse crescimento expressivo da participação do crédito de investimento pode estar relacionada à política geral do Governo Lula, especialmente a partir de 2007/2008, de enfrentamento da crise macroeconômica. Como forma de estímulo à demanda doméstica criou-se, no âmbito do PRONAF, o programa “Mais Alimentos” com o objetivo de expandir a oferta interna de alimentos básicos. Para tanto, ampliou-se o sistema de financiamento de máquinas e equipa-

mentos de pequeno e médio portes também para os agricultores familiares.

Em termos estritamente produtivos essa tendência de mudança na participação das duas modalidades de crédito pode ser considerada positiva. Todavia, deve-se questionar se essa lógica de “modernização da agricultura familiar” não poderia levar à construção de um processo de produção monocultor e excludente no setor da produção familiar de forma semelhante àquele que ocorreu com a agricultura comercial tradicional em períodos anteriores.

Quando se analisa a distribuição regional do programa, fica evidente a sua elevada concentração na região Sul do país, conforme tabela 3. No primeiro ano do programa (1996), esta região concentrava 78% do total de recursos liberados, contra 1% para a região Norte, a menos beneficiada por esta política pública até então. Essa concentração dos recursos verificada nos primeiros anos do programa chegou a ter um processo de descontração, cujo ápice ocorreu no ano de 2006, quando a participação dos três estados do Sul foi reduzida para 41%. Todavia, a partir desse ano houve uma inversão dessa tendência e a concentração voltou a crescer até o último ano da série, quando a região Sul concentrou 50% do total dos recursos disponibilizados.

Diversos estudos (Abramovay & Veiga, 1999; Bastos, 2006; Mattei, 2005, 2008, 2011; Shröder & Souza, 2007, Aquino & Schneider, 2010, 2011) procuram demonstrar que essa distribuição desigual dos recursos regionalmente decorre de um conjunto de problemas associados entre si, destacando-se: as dificuldades de acesso ao crédito diante das exigências do sistema financeiro que operacionaliza o programa; maior presença desse sistema financeiro na região Centro-Sul do país; maior concentração dos estabelecimentos rurais de agricultura familiar já consolidada no Sul do país; maior presença das grandes agroindústrias, especialmente de suínos, aves, fumo e leite, na região Sul as quais os agricultores são vinculados; baixa inserção produtiva dos agricultores da região Norte e Nordes-

te no contexto geral do país. Além disso, esse fenômeno guarda relações com os diferentes sistemas de produção familiar nas diversas regiões, uma vez que no Centro-Sul do país a maioria dos agricultores familiares já se modernizou e se encontra integrada ao sistema agroindustrial, quesitos que torna esses agricultores o público prioritário para os agentes financeiros que operam o referido programa.

Assim, em termos da distribuição interna no país do montante de recursos disponibilizado pelo programa, nota-se que a concentração na região Sul esteve presente ao longo de todos os anos considerados, embora a grande maioria dos agricultores familiares se localize nas regiões Nordeste e Norte do país. Particularmente em relação à região Nordeste, onde se localizam mais de 50% do total dos estabelecimentos de base familiar do país, verifica-se que a partir de 2006 ocorreu uma drástica redução da participação dessa região no montante total dos recursos disponibilizados. Com isso, no último ano com informações disponíveis (2012) nota-se que a região Nordeste recebeu apenas 15% do total do crédito do programa.

TABELA 3: DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DO CRÉDITO DO PRONAF (EM %)

REGIÕES	1996	2000	2006	2012
SUL	78	60	41	50
SUDESTE	12	17	19	22
NORDESTE	7	10	26	15
NORTE	1	6	8	7
CENTRO-OESTE	2	7	6	6

Fonte: BACEN, Anuário Estatístico do Crédito Rural

Explorando um pouco mais detalhadamente esse problema da concentração dos recursos em uma determinada região do país, nota-se que os fatores anteriormente mencionados, embora relevantes, não são suficientes para esclarecer totalmente esse fenômeno concentrador do crédito. Por isso, é importante considerar também a concepção do próprio programa. Em primeiro lugar, é de se notar que o programa, embasado também no critério da renda anual dos agricultores familiares, deixou de fora desde o início uma parcela expressiva de agricultores familiares considerada de baixa renda, a qual não se enqua-

drava nas normas institucionais. Essa trajetória foi alterada somente a partir da safra 2000/2001, quando ocorreu uma reclassificação do público beneficiário potencial. Em segundo lugar, deve-se registrar que o viés classificatório obedecia a uma estratégia que priorizava um segmento denominado por Carneiro (2000) de “tipo ideal”, ou seja, aquelas parcelas de agricultores familiares que economicamente eram mais viáveis e com possibilidades de serem transformados, via incorporação de tecnologias, em empresas familiares rurais sustentáveis.

Finalmente, devemos considerar também as alterações recentes, especialmente a partir de 2008, que readequaram o funcionamento do programa em relação à concepção original (Mattei, 2008). Com isso, nota-se que a reclassificação do público beneficiário potencial apresenta um viés claramente favorável ao segmento dos agricultores familiares mais capitalizados e com maiores níveis de renda. Em grande medida, essa opção foi adotada, segundo os órgãos governamentais, para fazer frente à crise econômica visando disponibilizar alimentos em maiores quantidades e a preços mais acessíveis. A concretude dessa estratégia é viabilizada por meio do subprograma “Mais alimentos”, o qual vem ganhando destaque cada vez maior no âmbito geral do PRONAF.

Fazendo valer essa lógica institucional, observa-se também uma forte discrepância em termos do acesso ao crédito por parte das diferentes categorias de agricultores, conforme tabela 4. Como vimos na seção anterior, ocorreram duas reclassificações dos agricultores beneficiários do PRONAF desde sua criação. A primeira em 1999, quando foram criadas seis categorias de agricultores, segmentando bastante o público alvo, especialmente os agricultores considerados mais viáveis (grupos C, D e E). Essas categorias foram reagrupadas em 2008, sendo que a partir de então o programa passou a operar apenas com as quatro categorias descritas pela tabela. Ressalta-se que as categorias A e A/C se referem exclusi-

vamente aos assentados dos programas de reforma agrária.

TABELA 4 - PARTICIPAÇÃO DOS DIFERENTES GRUPOS DE AGRICULTORES O MONTANTE DE RECURSOS DO PRONAF (EM %)

Grupos	1999	2006	2008	2011
A + A/C	15	7	4	5
B	0	8	5	6
Demais	85	85	91	89

Fonte: SAF-MDA

As informações apresentadas revelam que, paralelamente ao processo de concentração regional, o volume total de recursos também se encontra concentrado na categoria denominada de “agricultores familiares”, na tabela representada pela nomeação “demais” e que corresponde aos grupos anteriormente denominados de C, D e E. Na verdade, nota-se que desde o início do programa existe uma seletividade em termos do público beneficiário, o que vem comprovar a argumentação anterior de que o PRONAF tem certo viés produtivista, o qual acabou ganhando maior consistência exatamente a partir de 2007/2008, quando os recursos passaram a se concentrar cada vez mais no grupo “demais agricultores”.

Essa tendência se solidificou após as mudanças realizadas no programa de crédito para a agricultura familiar no ano de 2008, ao mesmo tempo em que reduziu a participação de outros grupos de agricultores familiares, especialmente dos agricultores beneficiados pelos programas de reforma agrária, que cada vez mais respondem por percentuais menores do crédito rural total.

Do ponto de vista dos recursos disponibilizados pelo programa, verifica-se que os assentados pelo programa de reforma agrária e enquadrados como categoria A e A/C responderam por menos de menos de 5 % do total de recursos aportados ao PRONAF na safra com informações disponíveis¹¹. Essas informações são extremamente relevantes, uma vez que expõem as dificuldades enfrentadas por esse segmento social da agricultura fami-

liar, particularmente em termos da disponibilidade de recursos financeiros quando os mesmos iniciam uma nova forma de organização da produção em terras disponibilizadas pelos programas de reforma agrária.

Além disso, chama atenção também a baixíssima participação dos contratos e do montante de recursos destinado à categoria A/C. Tal categoria, após se instalar nas novas unidades de produção e fazer os investimentos necessários deveria expandir o processo de produção, sendo que isso é feito, normalmente, com apoio do crédito de custeio. É bem provável que o baixo aporte de recursos financeiros desta natureza tenha contribuído para explicar parte dos problemas relacionados aos sistemas produtivos nas áreas de assentamentos de reforma agrária.

Finalmente, o grupo B, que é composto pelos agricultores familiares com baixa renda, apesar de ter expandido sua participação ao longo dos anos, ainda se mantém num patamar extremamente baixo (6% do montante total). Esse aspecto é relevante se levarmos em consideração que nesse grupo localizam-se 55% do total dos estabelecimentos agropecuários familiares do país.

As informações anteriores revelam o impasse do sistema de crédito do PRONAF, uma vez que a parte mais vulnerável da agricultura familiar brasileira, representada aqui pelos grupos A, A+C e B, participa com menos de 11% do total dos recursos disponibilizados, embora represente mais de 70% dos agricultores familiares identificados pelo último Censo Agropecuário do IBGE (2006).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após quase 20 anos de existência do PRONAF são inegáveis os resultados obtidos pelo programa. Porém, nem todas as inovações que foram introduzidas ao longo desses anos acabaram resultando em uma política que contemple adequadamente todos os seg-

11 Registre-se que a partir de 2011 não estão mais disponíveis as informações estratificadas de acordo com os diferentes grupos de enquadramento do programa.

mentos existentes no âmbito do setor da produção familiar brasileira.

É inegável o fato de que hoje esse programa se traduziu em uma das principais políticas públicas de incentivo e estímulo ao desenvolvimento da produção familiar do país, dando vez e voz a um segmento produtivo da agropecuária brasileira que historicamente foi discriminado e excluído. Registre-se que tal segmento social adquiriu uma importância econômica no período recente, sobretudo ao auxiliar decisivamente na disponibilização de alimentos para fazer frente ao crescimento da demanda na área alimentar.

Nesta lógica, destaca-se também o fato de que o PRONAF é uma política pública que vem sofrendo aperfeiçoamentos administrativos e institucionais sequenciais – conforme mostramos na primeira seção do artigo – no sentido de transformá-la efetivamente em um instrumento capaz de atender ao conjunto de agricultores familiares em todos os municípios e regiões do país, dentro de uma perspectiva que privilegie a inclusão dos agricultores familiares na dinâmica produtiva e, por consequência, tornando-os cidadãos brasileiros.

Do ponto de vista dos impactos dessa política pública, inúmeros estudos (IBASE, 1999; FECAM, 2002; Mattei, 2005; MDA/SAF, 2013) comprovaram os efeitos socioeconômicos, seja elevando os níveis de produção do setor familiar, seja aumentando as ocupações e os níveis de renda das comunidades familiares rurais. Além disso, são perceptíveis também os efeitos indiretos do programa sobre o desenvolvimento local, cujos indicadores passam a ser redirecionados por meio dos resultados positivos do programa que vão além da dimensão especificamente agrícola.

Outro aspecto a ser considerado é a rápida espacialização dessa política pública, uma vez que hoje ela se encontra presente em praticamente todos os municípios do país. Com isso, nota-se que as condições de acesso aos recursos financeiros e demais instrumentos do programa vão sendo paulatinamente disponibilizadas para os diversos segmentos que compõem a agricultura familiar brasileira, muito

embora passagens desse artigo tenham revelado a existência de grandes contradições que serão comentadas mais adiante.

Todavia, deve-se registrar que diversos estudos (Wesz, Grisa & Buchweitz, 2014; Aquino, 2009; Aquino & Schneider, 2010; Magalhães & Abramovay, 2006) ressaltaram as lacunas, contradições e problemas ainda presentes nesta política pública, para além dos aspectos estritamente econômicos. Em primeiro lugar, destaca-se o fato de que o PRONAF não alterou em quase nada a lógica do modelo agrícola brasileiro. Um olhar mais atento sobre as opções do programa, particularmente no último quinquênio, verificará que as formas de financiamento continuam incentivando a agricultura moderna, especialmente as culturas mais articuladas ao circuito das commodities agropecuárias.

Estudos específicos na região Sul do país, onde se concentra a grande maioria dos recursos financeiros (IBASE, 2006; Toledo, 2009; Gazolla & Schneider, 2013), revelaram que não ocorreu nenhuma alteração da estrutura produtiva regional. Ao contrário, observou-se que o programa atuou no sentido de fortalecer o modelo de agricultura embasado no uso de insumos modernos e na produção de commodities agrícolas integradas ao circuito internacional, especialmente a soja e o milho. O resultado dessa trajetória é a especialização produtiva cada vez maior e a reprodução do processo de exclusão no próprio seio da agricultura familiar, ao se eliminar uma das características fundantes desse sistema de produção: a diversificação das atividades produtivas e das fontes de rendimento.

Esses fatos permitem afirmar que o programa ainda não encontrou sua estrutura ideal, não bastando apenas a continuidade de sua operacionalização. Ao contrário, transcorridos quase 20 anos desde sua criação, observa-se que questões largamente debatidas no período inicial continuam recorrentes e sendo repostas seguidamente na agenda, dada a existência de diversos obstáculos ainda a serem superados. Entendemos que tais obstáculos acabam limitando o programa no sentido

de se tornar uma política pública com capacidade real de alterar os rumos atuais do desenvolvimento agropecuário brasileiro.

Dentre esses obstáculos, destacamos que a lógica da operacionalização financeira do programa continua seguindo as formas do sistema tradicional de crédito rural, tornando-o refém dos interesses dos agentes financeiros. Neste caso, nota-se que pouca coisa mudou ao longo do tempo, uma vez que os bancos continuam trabalhando com seus clientes preferenciais, o que acaba dificultando e limitando o acesso às diferentes modalidades de crédito por parte de todos os segmentos de agricultores familiares. Em grande medida isso ocorre porque parte das discussões sobre o programa – especialmente no âmbito institucional – fica restrita às taxas de juros e ao volume de recursos disponibilizados a cada nova safra.

Neste caso, convém registrar que o risco do financiamento para as categorias de agricultores familiares mais vulneráveis não pode ser motivo para a prática seletiva, uma vez que o Governo Federal remunera o sistema bancário através do pagamento dos custos administrativos de cada operação contratual, além da equalização da taxa de juros e do pagamento do *spread* bancário.

Outro aspecto sequencialmente debatido pela literatura especializada é o fato da concentração excessiva do programa nas três unidades da federação que compõem a região Sul do país. As informações apresentadas e analisadas na segunda seção desse estudo revelaram que o problema da excessiva concentração de recursos nessa região voltou à cena, tendo em vista que a partir do ano de 2006 foi revertida a tendência de distribuição mais homogênea dos recursos em todo território nacional. Com isso, nota-se que nas quatro últimas safras grande parte dos recursos voltou a se concentrar nas unidades da federação sulistas, região onde a agricultura familiar está mais integrada ao processo de produção agroindustrial e ao circuito de commodities.

Além do aspecto da concentração regional dos recursos, observou-se também a

existência de uma forte concentração dos recursos financeiros em determinados segmentos específicos de agricultores familiares. Neste caso, penaliza-se outros segmentos de produtores, particularmente aqueles que estão em processo inicial de instalação e estruturação de suas unidades de produção, como é o caso das categorias A e A/C, bem como aquele setor que já está há mais tempo no processo produtivo e que se encontra pouco capitalizado e com baixa capacidade produtiva, caso típico do segmento enquadrado como grupo B.

Desta forma, concluímos que as inovações efetivamente realizadas pelo programa não foram suficientes para construir as bases de uma mudança mais consistente no meio rural, seja em termos do modelo de produção, seja em termos do conjunto de segmentos que compõem o guarda-chuva chamado “agricultura familiar”. Neste sentido, entendemos que diversas limitações apontadas por esse estudo tranquilamente poderiam ser superadas, caso as intervenções institucionais e governamentais fossem mais qualificadas e tivessem como premissa os elementos centrais de um modelo de desenvolvimento rural amparado na sustentabilidade econômica, social e ambiental em contraposição aos valores do modelo dominante de produção agropecuária. Tal modelo, em tempos anteriores, excluía todos os agricultores familiares da política de crédito. No tempo presente, a lógica operacional do PRONAF, associada aos interesses bancários, acaba servindo de instrumento de exclusão de importantes segmentos da própria agricultura familiar e de fortalecimento desse próprio modelo dominante.

Recebido em: 05/03/2015

Aprovado em: 11/05/2015

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, R. & DA VEIGA, J. E. *Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do PRONAF*. Brasília: IPEA, Texto para Discussão n° 641, 1998.

- AQUINO, J. R. Avanços e limites da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): uma reflexão crítica. *Anais... do 47º Congresso da SOBER*. Porto Alegre/RS: SOBER, 2009. (CD-ROM).
- AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. (Des)caminhos da política de crédito do PRONAF na luta contra a pobreza e a desigualdade social no Brasil rural. *Anais... da Iª Conferência nacional de políticas públicas contra a pobreza e desigualdade*. Natal/RN: DPP/UFRN, 2010. Disponível em: <<http://www.cchla.ufrn.br/cnpp/pgs/anais/anais.html>>.
- BASTOS, F. *Ambiente institucional no financiamento da agricultura familiar*. São Paulo: Polis; Campinas, SP: CERES – Centro de Estudos Rurais do IFCH - UNICAMP, 2006.
- BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN). *Anuário estatístico do crédito rural: 1999-2012*. Disponível em: <<http://www.bcb.gov.br/re/rural>>.
- BELIK, W. *PRONAF: avaliação da operacionalização do programa*. Campinas, 1999, 32p.
- CARNEIRO, M. J. *Política pública e agricultura familiar: uma leitura do PRONAF*. Estudos Sociedade e Agricultura. Rio de Janeiro, n. 8, p. 70-82, abril 1997.
- CAZELLA, A.A.; DELGADO, N.; MATTEI, L. A gestão do Pronaf-infraestrutura e serviços pelos conselhos municipais de desenvolvimento rural: evidência sobre o estado de Santa Catarina. *Anais... do XL Congresso da SOBER*. Passo Fundo: Sober, 2002.
- CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL. *Quem produz o que no campo: quanto e onde*. Brasília, CNA, 2004 (Coletânea Estudos Gleba, 34).
- DA SILVA, E. R. A. *Pronaf: uma avaliação das ações realizadas no período de 1995/1998*. Brasília: IPEA, 1999, 45p.
- DELGADO, G. C. *Do capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012.
- FECAMP. *Estudos de caso em campo para avaliação dos impactos do PRONAF*. Campinas, out. 2002. (Convênio PCT/IICA-FECAMP).
- GASQUES, J. G. & VILLA VERDE, C. M. (1990). *Crescimento da agricultura brasileira e política agrícola nos anos oitenta*. Agricultura em São Paulo. São Paulo, 37(1): 183, 204.
- GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. *Qual “fortalecimento” da agricultura familiar? Uma análise do Pronaf Crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Piracicaba (SP), v. 51, n. 1, p. 45-68, jan./mar. 2013.
- GRAZIANO DA SILVA, J. *A nova dinâmica da agricultura brasileira*. Campinas: UNICAMP/IE, 1996.
- GUANZIROLI, C. E. *PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Brasília, v. 45, n. 2, p.301-328, abr./jun. 2007.
- IBASE. *Relatório PRONAF: resultados da etapa Paraná*. Rio de Janeiro: IBASE, 2006.
- IBGE. *Censo Agropecuário 2006: agricultura familiar*. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/ca/defaultMDA>.
- INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. *Novo retrato da Agricultura familiar: o Brasil redescoberto*. Brasília: MDA/INCRA, Fevereiro de 2000.
- MAGALHÃES, R.; ABRAMOVAY, R. *Acesso, uso e sustentabilidade do PRONAF B*. São Paulo: MDA/FIPE, 2006. 25p.
- MATTEI, L. *Impactos do Pronaf: análise de indicadores*. Brasília: MDA/NEAD, 2005. (NEAD Estudos, 11).
- MATTEI, L. *Pronaf 10 anos: mapa da produção acadêmica*. Brasília: MDA, 2006. (NEAD Estudos, 12).
- MATTEI, L. *Mudanças nas regras de financiamento do PRONAF*. Artigos mensais OPPA. Rio de Janeiro/UFRRJ/CPDA, n. 17, p. 1-4, mar. 2008.
- MATTEI, L. Evolução do crédito do PRONAF para as categorias de agricultores A e A/C entre 2000 e 2010. *Anais... do 49º Congresso da SOBER*. Belo Horizonte/MG.: SOBER, 2011. (CD-ROM).
- PICOLOTTO, E. L. Reconhecimento da agricultura familiar e as disputas pela classe média

rural. *Revista Espaço Acadêmico*. Ano XI, n. 128, p. 158-167, jan./2012.

PIRES, M. J. S. *Contradições em processo: um estudo da estrutura e evolução do PRONAF de 2000 a 2010*. Brasília: IPEA, 2013. (Texto p/ Discussão N.º 1914).

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR. *Banco de dados de diversos anos*. www.mda.gov.br.

SCHRÖDER, M.; SOUZA, I. C. *Agricultores pobres e acesso ao PRONAF: a importância dos arranjos institucionais na intermediação da política pública*. Anais do encontro anual da ANPOCS. Caxambu/MG, 2007.

SOUZA, P. M. et al. *Análise da evolução do valor dos financiamentos do Pronaf-Crédito (1999-2010): número, valor médio e localização geográfica dos contratos*. Revista de Economia e Sociologia Rural. Piracicaba (SP), v. 51, n. 2, p. 237-254, abr./jun. 2013.

TOLEDO, E. N. B. *O PRONAF em Salvador das Missões: contradições de uma política de crédito*. Porto Alegre, 2009. 189f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

VEIGA, J. E.; ABRAMOVAY, R. *Análise da inserção do Pronaf na política agrícola: primeiro relatório*. São Paulo: convênio IPEA/FIPE 07/97, 1997, 30p.

WESZ JR., V.; GRISA, C.; BUCHWEITZ, V. D. *O desempenho do PRONAF no Brasil: um olhar sobre o público beneficiário e as atividades financiadas*. In: Anais do 52º Congresso da SOBER. Goiânia (GO): SOBER, 2014.